



Município de Dois Vizinhos

**COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL
DADOS DO PARTICIPANTE
LEILÃO Nº 001/2018**

NOME/RAZÃO SOCIAL:
Nº CPF ou CNPJ:
RUA:
CEP:
CIDADE:
ESTADO:
TELEFONE FIXO:

Obtivemos, através do acesso a página www.doisvizinhos.pr.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local:, de de 2018.

Assinatura
(reconhecida em cartório)



Município de Dois Vizinhos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE LEILÃO N.º 001/2018

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Dois Vizinhos, estado do Paraná, através do Leiloeiro, Senhor Claudinei Schreiber, nomeado através da Portaria n.º 21, de 28 de março de 2013, com a devida autorização exarada pelo Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei n.º Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações e no Decreto n.º 13370/2016, torna público aos interessados que fará realizar uma licitação na modalidade **LEILÃO**, tipo **Maior Lance por item**, objetivando a venda de bens móveis inservíveis para a Administração, conforme especificações descritas no item 2, subitem 2.1 deste Edital.

1.2. O Leilão será realizado no dia **18 de abril de 2018**.

1.3. O Leilão terá início às 08h30min (oito horas e trinta minutos) da data acima designada.

1.4. Fica designado como local para visitação dos bens móveis e realização do Leilão, a **Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, com endereço à Rua Tiradentes, n.º 700, Centro Sul, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná**.

1.5. O presente edital encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Administração da Prefeitura de Dois Vizinhos, à Avenida Rio Grande do Sul, 130, centro do Município e Dois Vizinhos e no site eletrônico: www.doisvizinhos.pr.gov.br.

1.6. Havendo necessidade de alteração em qualquer um dos itens do presente edital, as informações estarão disponíveis no Site www.doisvizinhos.pr.gov.br, e é responsabilidade dos proponentes acompanhar as possíveis mudanças.

2. DO OBJETO E DO VALOR MÍNIMO DE ARREMATACÃO

2.1. A presente licitação tem por objeto a venda de bens móveis inservíveis, conforme descritos abaixo:

Item	Quantidade	Descrição do bem	Valor R\$
01	01	Veículo CAR/CAMINHÃO/TANQUE, modelo GM/CHEVROLET D70, diesel, ano de fabricação 1984, modelo 1984, cor branca, placa AGY-8071, RENAVAN n.º 51.975508-1, Chassi 9BG5753PXE011633.	5.250,00
02	01	Veículo CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE, modelo M.BENZ/LK 1313, diesel, ano de fabricação 1986, modelo 1986, cor branca, placa AHO-5724, RENAVAN n.º 53.119568-6, Chassi 34502112706419.	12.000,00



Município de Dois Vizinhos

03	01	Veículo CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE, modelo M.BENZ/LK 1313, diesel, ano de fabricação 1986, modelo 1986, cor branca, placa AHO-5635, RENAVAN n.º 53.121818-0, Chassi 9BM345021GB710202.	8.250,00
04	01	Veículo CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE, modelo FORD/F14000 HD, diesel, ano de fabricação 1994, modelo 1994, cor branca, placa LXS-6920, RENAVAN n.º 62.849741-5, Chassi 9BFXTNSM9RDB46916.	16.750,00
05	01	Veículo CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE, modelo FORD/14000 HD, diesel, ano de fabricação 1994, modelo 1994, cor branca, placa LXS-6870, RENAVAN n.º 62.849724-5, Chassi 9BFXTNSM3RDB46913.	17.500,00
06	01	RETROESCAVADEIRA, marca/modelo CASE-580 L 4x2, diesel, ano de fabricação 2006, modelo 2006, cor amarela, Chassi NGAH00460.	29.166,70
07	1	Veículo PAS/AUTOMOVEL, marca/modelo GM/CELTA 2P LIFE, álcool/gasolina, ano de fabricação 2007, modelo 2007, cor branca, placa AOO-9602, RENAVAN n.º 91.382460-7, Chassi 9BGRZ08907G244369.	4.000,00
08	1	Veículo PAS/AUTOMOVEL, marca/modelo FIAT/UNO MILLE WAY ECON, álcool/gasolina, ano de fabricação 2009, modelo 2010, cor branca, placa ARK-4704, RENAVAN n.º 14.370285-6, Chassi 9BD15844AA6309362.	5.500,00
09	1	Veículo PAS/AUTOMOVEL, marca/modelo FIAT/UNO MILLE ECONOMY, álcool/gasolina, ano de fabricação 2013, modelo 2013, cor branca, placa AWX-5106, RENAVAN n.º 00537639349, Chassi 9BD15802AD5820536.	4.500,00
10	1	Veículo ROLO COMPACTADOR, marca CATERPILLAR, modelo CS533E, série catc533eb002526, motor CAT, diesel, ano de fabricação 2005, cor amarela, Chassi EBZE00226.	92.000,00
11	1	Veículo PÁ CARREGADEIRA - 2010, marca/modelo PÁ CARREGADEIRA – DL 200, diesel, ano de fabricação 2010, modelo 2010, cor laranja, Chassi DHKCWLACCA0005377.	78.666,66
12	1	Veículo PAS/AUTOMOVEL, marca/modelo FIAT/UNO MILLE FIRE, gasolina, ano de fabricação 2004, modelo 2005, cor branca, placa ALS-9111, RENAVAN n.º 84.338130-2, Chassi 9BD15802554631941.	2.500,00

3. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação todos os interessados, pessoa física ou jurídica, que comparecerem no local e horário estabelecido no preâmbulo deste edital, munidos de:

- **Pessoa física:**

- . Cópia autenticada da cédula de Identidade;
- . Cópia autenticada do CPF/MF;
- . Ficha de dados do participante – primeira página do edital (assinatura reconhecida em cartório).

- **Pessoa Jurídica:**

- . Cópia do Comprovante de Inscrição no CNPJ/MF, expedido a menos de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação;
- . Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- . Ficha de dados do participante – primeira página do edital (assinatura reconhecida em cartório).



Município de Dois Vizinhos

3.1.1. A documentação solicitada neste item deverá ser acondicionada em envelope, devidamente identificado com o nome ou razão social do Licitante e com o número deste edital.

3.2. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

4. DA VISTORIA DOS BENS

4.1. Os bens poderão ser vistoriados pelos interessados na Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, com endereço à Rua Tiradentes, n.º 700, Centro Sul, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no horário compreendido entre as 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min, do dia 13 de abril de 2018.

4.2. Os bens mencionados no subitem 2.1 deste edital, serão vendidos no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelo Licitante, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto a sua qualidade intrínseca ou extrínseca.

5. DA AVALIAÇÃO DOS BENS

5.1. Os bens móveis declarados inservíveis foram avaliados pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município, designada pelo Decreto n.º 11817/2015.

6. DO JULGAMENTO

6.1. O leilão será julgado pelo critério de maior lance por item, desde que seu valor seja igual ou superior ao da avaliação.

6.2. Não será permitida a arrematação do bem por valor inferior ao da avaliação.

6.3. Não serão convocados os segundos classificados na fase de arrematação dos itens, caso haja desistência do primeiro colocado.

6.4. Serão realizados tantos leilões quantos necessários, até o efetivo leilão de todos os bens, respeitada a publicidade dos atos futuros e os requisitos do presente edital.

6.5. Havendo a necessidade de realização de um novo leilão, o valor inicial, para disputa de cada item e as datas, serão informados pelo leiloeiro.

7. LANCE

7.1. Os lances deverão ser verbais e dirigidos diretamente ao Leiloeiro, obedecendo aos critérios adotados pelo mesmo para a realização da disputa.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO ARREMATADO

8.1. O bem arrematado deverá ser pago à vista, em horário de banco, sendo das 10h00min até as 15h00min, após a assinatura do respectivo termo de compromisso no local do leilão e retirada da DAM no Prédio da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos.

8.2. Confirmado o pagamento da arrematação e venda dos bens, será preenchido no ato, o recibo de quitação e Termo de Entrega dos Bens, em nome do vencedor arrematante, pessoa física ou jurídica.



Município de Dois Vizinhos

8.3. Após o pagamento e sua confirmação, o arrematante terá 24 (vinte e quatro) horas para retirar o(s) bem(ns) do local.

9. DAS MULTAS E SANSÕES

9.1. “IMPORTANTE”: a falta de pagamento do bem arrematado, no prazo estabelecido implicará na cobrança de MULTA calculada em um percentual de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor mínimo do item, e implicará na inclusão do participante no quadro de impedidos de contratação e participação em processos licitatórios junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e terá sua inclusão posterior no órgão responsável por execuções fiscais.

10. DA ENTREGA DOS BENS

10.1. A entrega dos bens dar-se-á mediante recibo do arrematante ou do seu procurador, mediante apresentação de procuração pública, após a efetivação do pagamento, na forma estipulada no item 8 deste edital.

10.2. Os bens poderão ser retirados imediatamente após o pagamento e reconhecimento das assinaturas em cartório, no endereço constante no item 4.1 deste edital.

11. DA ATA

11.1. Encerrado o LEILÃO, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurará o objeto leilado, a correspondente identificação do arrematante e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

11.2. Havendo necessidade o Leiloeiro, informará em ata, a nova data para realização do leilão dos itens restantes.

11.3. A ata será assinada, ao fim do evento, pelo Leiloeiro e pelos interessados presentes que assim o desejarem.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Os atos de adjudicação e homologação serão praticados, com base no § 4º, do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O simples oferecimento de lances para aquisição dos bens, implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital.

13.2. Antes da retirada dos bens, o dirigente do órgão promotor do leilão poderá, no interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício ou mediante provocação de terceiros (Lei nº 8.666/93, art. 49).

13.3. Da decisão anulatória ou do ato de revogação, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da ciência do despacho.



Município de Dois Vizinhos

13.4. Os prazos aludidos neste EDITAL só se iniciam e vencem em dia de expediente na repartição promotora do evento.

13.5. Informações adicionais, relativamente ao evento, serão prestadas no horário de expediente, na Avenida Rio Grande do Sul, 130, centro de Dois Vizinhos, ou pelo telefone nº (46) 3536 8848.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Os atos de adjudicação e homologação serão praticados, com base no § 4º, do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93.

Dois Vizinhos, 23 de março de 2018.

Raul Camilo Isotton
Prefeito